Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00067

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1 588, DE 29 DE AGOSTO DE 1 983

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILIA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Igreja Pentecostal "Deus é Amor" com sede nesta Cidade, à Rua Dr. Celestino, nº 1.499.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1 983

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILIA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de agosto de 1 983.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO
PAULO SCAMILLA

Of. 130/83 - Projur -

Cruzeiro, 02 de setembro de 1 983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de remeter a Vossa Excelência, cópia das Leis nºs. 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587 , 1.588, 1.589, 1.590 e 1.591.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ARI CAVALHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZEIRO - SP.